Prefeitura Municipal de São Vicente

Estância Balneária

Lei N.° 143-A

Dispõe sobre o Orçamento da Caixa de Previdência dos Servidores Municipais de São Vicente para o exercício de 1993, e dá outras providências.

Processo nº. 10.970/92

Antonio Fernando dos Reis, Prefeito do Município de São Vicente - Estância Balneária, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal decreta e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - É aprovado o Orçamento da Caixa de Previdência dos Servidores Municipais de São Vicente para o exercício de 1993, discriminado pelos anexos integrantes desta Lei e que estima a RECEITA e fixa a DESPESA em Cr$ 40.600.000.000,00 (quarenta bilhões e seiscentos milhões de cruzeiros).

Art. 2º - A RECEITA será realizada mediante a arrecadação das contribuições e outras fontes de renda na forma da legislação em vigor e das especificações constantes do anexo nº 02, de acordo com o seguinte desdobramento:

RECEITAS CORRENTES.....	Cr$	40.504.500.000,00
Receita Tributária.....	Cr$	101.000.000,00
Receita de Contribuições.....	Cr$	17.400.000.000,00
Receita Patrimonial.....	Cr$	2.500.000,00
Transferências Correntes.....	Cr$	23.000.000.000,00
Outras Receitas Correntes.....	Cr$	1.000.000,00
RECEITAS DE CAPITAL.....	Cr$	95.500.000,00
Amortização de Empréstimos Concedidos.....	Cr$	95.500.000,00

Art. 3º - A DESPESA será realizada na forma dos quadros analíticos constantes do anexo nº 02, conforme discriminação seguinte:

Proc. 118/92

Lei N.º 143-A

fls.02

ITEM I - Despesas por Órgãos de Administração:

Superintendência	Cr$	320.000.000,00
Serviços Administrativos	Cr$	3.790.500.000,00
Serviços de Saúde	Cr$	9.899.500.000,00
Serviços de Benefícios	Cr$	26.590.000.000,00
TOTAL	Cr$	40.600.000.000,00

ITEM II - Despesas por Funções de Administração:

03 - Administração e Planejamento	Cr$	3.710.500.000,00
13 - Saúde e Saneamento	Cr$	26.359.500.000,00
15 - Assistência e Previdência	Cr$	10.530.000.000,00
TOTAL	Cr$	40.600.000.000,00

Art. 4º - Fica o Sr. Superintendente autorizado a abrir créditos adicionais suplementares até o limite de 60% (sessenta por cento) do orçamento da despesa, nos termos do artigo 7º da Lei nº. 4320/64.

Art. 5º - A alienação ou aquisição de bem imóvel e as operações de crédito dependerão sempre de autorização do Prefeito.

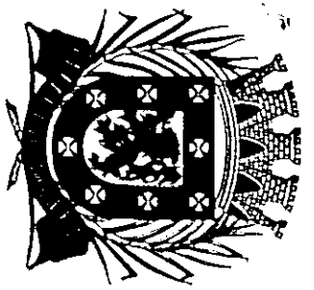
Art. 6º - Esta Lei entrará em vigor em 1º de janeiro de 1993.

Art. 7º - Revogam-se as disposições em contrário.

São Vicente, Cidade-Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, em 22 de dezembro de 1992.

Engº. ANTONIO FERNANDO DOS REIS
Prefeito Municipal

irtc).



Prefeitura Municipal de São Vicente

Estância Balneária

Lei N.º 143-A

fls. 03

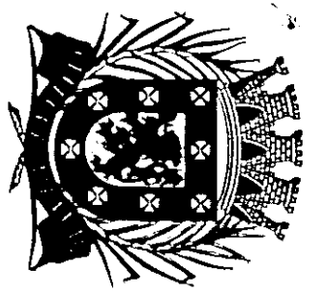
CAIXA DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SÃO VICENTE

RESUMO GERAL DA RECEITA

EXERCÍCIO DE 1993

Anexo 2 - Receita

CÓDIGO	E S P E C I F I C A Ç Ã O	DESDOBRAMENTO	FONTE	CAT. ECONÔMICA
1000.00.00	RECEITAS CORRENTES			40 504 500 000
1100.00.00	RECEITA TRIBUTÁRIA		101 000 000	
1120.00.00	T A X A S			
1122.00.00	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS			
1122.00.01	Taxa de Serviços Diversos	100 000 000		
1122.00.02	Taxa de Expediente	1 000 000		
1200.00.00	RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES		17 400 000 000	
1210.30.00	CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS			
1210.30.01	Dos Servidores para Pensão	16 400 000 000		
1210.99.00	OUTRAS CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS			
1210.99.01	Dos Servidores para Pecúlio	1 000 000 000		
1300.00.00	RECEITA PATRIMONIAL		2 500 000	
1390.00.00	OUTRAS RECEITAS PATRIMONIAIS			
1390.00.01	Juros de Depósitos Bancários	1 000 000		
1390.00.02	Juros de Empréstimos Simples	1 000 000		
1390.00.03	Outras Receitas Patrimoniais	500 000		
1700.00.00	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES		23 000 000 000	
1713.00.00	Transferências de Entidades Municipais	23 000 000 000		
1900.00.00	OUTRAS RECEITAS CORRENTES		1 000 000	
1920.00.01	Indenizações e Restituições	500 000		
1920.00.02	E v e n t u a i s	500 000		



Prefeitura Municipal de São Vicente

Estância Balneária

Lei Nº 143-A

Fls. 04

RESUMO GERAL DA RECEITA

EXERCÍCIO DE 1993

CÓDIGO	E S P E C I F I C A Ç Ã O	DESDOBRAMENTO	FONTE	CAT. ECONÔMICA
2000.00.00	RECEITAS DE CAPITAL			95 500 000
2300.00.00	AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS CONCEDIDOS			
2300.00.01	Empréstimos Simples		95 500 000	

R E S U M O

RECEITA TRIBUTÁRIA	101 000 000,00
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	17 400 000 000,00
RECEITA PATRIMONIAL	2 500 000,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	23 000 000 000,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	1 000 000,00
TOTAL DE RECEITAS CORRENTES	40 504 500 000,00
RECEITAS DE CAPITAL	95 500 000,00
TOTAL GERAL DA RECEITA	40 600 000 000,00